Grupo Parlamentar
PARTIDO SOCIALISTA

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

Nota Justificativa:

A Lei n.º 120/99, de 11 de agosto teve por objetivo o reforço das garantias do direito à saúde reprodutiva. Nela se preveem a promoção da saúde sexual, do planeamento familiar e da interrupção voluntária da gravidez. Contudo, apesar de acautelar diferentes dimensões dos cuidados da saúde sexual e reprodutiva, descura o acesso aos produtos de higiene pessoal feminina associados ao seu aparelho reprodutor.

Estes produtos essenciais associados à higiene feminina não são de cariz estético nem necessidades de correspondência a convenções sociais pré-estabelecidas. Não são também opcionais. Pelo contrário, estes são produtos essenciais ao acesso à saúde sexual e reprodutiva, periodicamente necessários e cuja não utilização representa riscos para a saúde feminina.

Por outro lado, a promoção da educação sexual descura esta dimensão da formação em saúde, nomeadamente no que concerne à informação sobre as indicações e contraindicações das diversas tipologias de produtos, bem com das alternativas ecologicamente mais sustentáveis atualmente existentes.

Ainda que "(…)tiras e pensos adesivos e outros suportes análogos, mesmo impregnados ou revestidos de quaisquer substâncias, para usos higiénicos, medicinais ou cirúrgicos" constem dos bens e serviços sujeitos a taxa de reduzida constantes da Lista I do Código do IVA, a não disponibilização gratuita destes produtos, a par do que acontece com outros produtos de utilização masculina atinentes à saúde sexual e reprodutiva, representa um obstáculo ao pleno direito à saúde.

Por essa razão, entendemos ser necessário aprofundar os mecanismos de garantia do direito à saúde reprodutiva, promovendo a educação para a saúde sexual e reforçando o acesso a estes bens.

Artigo 135.º-F

Acesso a bens de higiene pessoal feminina

O Governo promove, durante o ano de 2020, medidas de reforço do acesso a bens de higiene pessoal feminina, bem como de divulgação e esclarecimento sobre as tipologias de produtos de higiene pessoal feminina, nomeadamente sobre as suas indicações, contraindicações e condições de utilização.

Palácio de São Bento, 27 de dezembro de 2020

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,